DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ATA DA 1ª AUDÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICIPIO DE PARAISO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nos termos do disposto no Artigo 48, § único da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e ainda conforme convocação publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** no dia 17/10/2018, às 09:00 horas estiveram reunidos em audiência pública, no prédio da Câmara Municipal de Paraíso, localizada na Rua Prof. Sud Menucci nº 505, nesta cidade de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, para discussão do anteprojeto de Lei do Orçamento para o exercício econômico financeiro de 2019 (dois mil e dezenove) do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, os seguintes: Luiz Carlos de Oliveira Borges- Assessor de Gabinete, Rodolfo Marconi Guardia- Chefe do Setor de Administração, Leonardo Mialichi- Procurador Jurídico do Município; Gustavo Campari Llama, Contador da Prefeitura Municipal; Juliano Sartori- Diretor de Secretaria; Edevanir Antonio Previdelli- Procurador Jurídico da Câmara Municipal; Ana Lucia Capalesse- Contador da Câmara Municipal; Osmar Lucas Mialichi- Vereador; José Roberto Bernardo- Vereador; Maria Isabel Irano Gonsalves- Vereadora; Luiz Carlos Rosa- Vereador; Fabio Augusto Bandeira- Vereador; Sérgio da Silva Costa- Vereador. Dando início aos trabalhos o Senhor Luiz Carlos de Oliveira Borges, Assessor de Gabinete, presidindo a presente audiência, abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos que atenderam à convocação publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** em 17 (dezessete) de outubro de dois mil e dezoito, em atenção ao disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de dois mil (Lei de Responsabilidade Fiscal-L.R.F.). Em seguida passou a palavra ao Senhor Gustavo Campari Llama, do setor de Contabilidade, solicitando para que o mesmo procedesse explanação acerca do significado e da importância da Lei Orçamentária Anual. O Senhor Gustavo Campari Llama, agradeceu a cessão da palavra e esclareceu a todos os presentes que a Lei Orçamentária Anual será um instrumento legal que viabilizará, instrumentalizará e direcionará as ações da Administração Pública no exercício econômico de 2019 (Dois Mil e Dezenove), sacramentando a origem dos recursos financeiros e a forma de sua aplicação em benefício da coletividade. Informou que existe um Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual já elaborado que prevê a arrecadação de R$. 30.500.000,00 (Trinta Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo o valor de R$. 28.157.000,00 (Vinte e Oito Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

Reais), referente a receita corrente deduzindo-se a receita do Fundeb, e o valor de R$. 100.000,00 (Cem Mil Reais) provenientes de receita de capital e o valor de R$. 2.243.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais) relativo a receita intra-orçamentária, perfazendo assim o total indicado. Em seguida foi passada a palavra ao Procurador Jurídico da Prefeitura, Dr. Leonardo Mialichi, que esclareceu a todos que o orçamento para o exercício de 2019 (dois mil e dezenove) do município de Paraíso, deve ser elaborado em acordo com o Plano Plurianual, exercício 2018 a 2021- Lei Municipal nº 1.152/17 de 22 de junho de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019- Lei Municipal nº 1.187/18 de 20 de setembro de 2.018, e nos termos da receita prevista já mencionada pelo Contador Gustavo Campari Llama. O Anteprojeto para o orçamento de 2019 (dois mil e dezenove) estabelece a previsão de despesas divididas para o Orçamento Fiscal por função em R$. 30.500.000,00 (Trinta Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo para função Legislativa: R$. 1.296.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais); por função Judiciária: R$. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais); por função Administrativa: R$. 3.267.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais); por função Segurança Pública: R$. 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais); por função Assistência Social: R$. 1.097.000,00 (Um Milhão e Noventa e Sete Mil Reais); por função Previdência Social: R$. 3.080.000,00 (Três Milhões e Oitenta Mil Reais); por função Saúde: R$. 7.640.000,00 (Sete Milhões e Seiscentos e Quarenta Mil Reais); por função Educação: R$. 8.670.000,00 (Oito Milhões Seiscentos e Setenta Mil Reais); por função Cultura: R$. 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais); por função Urbanismo: R$. 1.747.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais); por função Saneamento: R$. 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais); por função Gestão Ambiental: R$. 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais); por função Agricultura: R$. 191.000,00 (Cento e Noventa e Um Mil Reais); por função Indústria: R$. 30.000,00 (Trinta Mil Reais); por função Transporte: R$. 847.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil Reais); por função Desporto e Lazer: R$. 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais); por função Encargos Especiais: R$. 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais); por função Reserva de Contingência: R$. 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais), perfazendo assim um total de R$. 30.500.000,00 (Trinta Milhões, e Quinhentos Mil Reais), mantendo assim total equilíbrio entre Receita e Despesa, conforme apregoou a Legislação. O Presidente da sessão, Sr. Luiz Carlos de Oliveira Borges, retomando a palavra, informou a todos os presentes que estava aberta ao recebimento de qualquer sugestão ou indagação. Como não houve nenhuma sugestão ou questionamento por parte dos presentes, apenas foi sugerido por

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

alguns vereadores que o Executivo forme mecanismos para aumentar a arrecadação municipal, sugerindo ajustes em taxas municipais como IPTU e Água, além do corte e execução fiscal dos inadimplentes, e nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às 11:00 horas, agradecendo mais uma vez a todos, e eu Rodolfo Marconi Guardia, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes, que assim desejarem. Paraíso, 23 de outubro de 2.018.

Luiz Carlos de Oliveira Borges

Juliano Sartori

Rodolfo Marconi Guardia

Edevanir Antonio Previdelli

Gustavo Campari Llama

Osmar Lucas Mialichi

Leonardo Mialichi

José Roberto Bernardo

Ana Lúcia Capelasse

Maria Isabel Irano Gonsalves

Luiz Carlos Rosa

Fabio Augusto Bandeira

Sergio da Silva Costa

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56